



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 08/2023

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de abril de 2023, sob o Protocolo n.º 412/2023, está expresso em 6 (seis) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “e”, - opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do município e acarretarem responsabilidades para o erário municipal; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

O processo foi encaminhado tempestivamente à esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise **PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto visa criar mais 01 (um) cargo em provimento em comissão constante no Anexo I, junto ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão previsto no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2.022, e suas posteriores alterações, com os vencimentos fixados pelo Anexo VII (Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2.022, alterada pela Lei Municipal n.º 1.587, de 23 de janeiro de 2.023;
- b) O cargo de Vice-Diretor de Escola, de 40 horas semanais terá o seu vencimento base de R\$ 4.582,34. A previsão de despesa no ano de 2023 é de R\$ 53.984,39; 2024 e 2025 no valor de R\$ 85.476,59 cada exercício respectivamente; e



- c) O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo II, o qual fica fazendo parte integrante da Lei em análise.

II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 014/2023, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 22 de maio de 2.023.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

